DECRETO Nº. 12.612 ***(Republicado por incorreção)***

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em caráter precário, para as funções de relevância gerencial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com a Lei 6.655/2007, aos seguintes servidores no exercício de suas funções:

I. Breno Camargos Viana – Centro de Saúde Bom Pastor;
II. Fernanda Maria Francischetto da Rocha Amaral – Centro de Reabilitação Regional;
III. Flávia Adriana Monteiro Mendonça – Centro de Saúde CSU;
IV. Juliana Teixeira Barreto – Centro de Reabilitação Regional;
V. Mara Teide de Faria – Centro de Saúde Central;
VI. Renata Marques Natividade - Centro de Saúde Itaí;
VII. Rosangela Rodrigues Rua – Estratégia Saúde da Família Tietê São Roque I e II e Campina Verde;
VIII. Telma Aparecida Alves - Centro de Saúde Afonso Pena;
IX. Teresa Maria Dutra Oliveira – Centro de Saúde Nações;
X. Fabiana de Araújo Santos Rocha – Centro de Saúde São José.

§ 1° O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

§ 3° A nomeação constante no item II, terá vigência a contar de 01/06/2017. A nomeação constante no item IV, terá vigência no período de 01/03/2017 a 31/05/2017. A nomeação constante no item X, terá vigência a contar de 23/05/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Divinópolis, 19 de junho de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Rogério Barbieri Sichieri
Secretário Municipal de Saúde

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município